URUBICI
PREFEITURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2026

1. OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto constitui na contratação da empresa MINAS PLACA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.276.518/0001-79, para aquisição de 3.000 etiquetas patrimoniais em material de alta resistência (Flextag / Policarbonato), dimensões aproximadas de 40 x 13 mm, com impressão de código de barras/QR Code, logomarca do Município, numeração sequencial e adesivo 3M de alta resistência.

1.2. A presente contratação será realizada através de dispensa de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparada no artigo 75, inciso “II”, da Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. O patrimônio móvel já existente encontra-se devidamente etiquetado e cadastrado. A presente aquisição destina-se, portanto, a:

2.1.1. Etiquetagem de bens novos adquiridos − todas as compras futuras de bens móveis deverão receber etiqueta patrimonial para cadastramento no sistema Patrimônio;

2.1.2. Reposição de etiquetas danificadas ou ilegíveis − ao longo do tempo e uso, etiquetas se desgastam, descolam ou tornam-se ilegíveis, exigindo substituição;

2.1.3. Manutenção do padrão único − é imprescindível que as etiquetas novas sejam idênticas às já existentes, garantindo uniformidade visual, mesma numeração sequencial e compatibilidade de leitura;

2.1.4. Economia e praticidade − adquirir previamente em quantidade vantajosa evita contratações repetidas e onerosas, aproveitando o melhor preço unitário obtido;

2.1.5. Agilidade nos processos − dispor de estoque de etiquetas padronizadas permite etiquetar os bens recém-adquiridos de imediato, sem atraso no registro patrimonial.

2.2. Essencialidade e interesse público:

2.2.1. A contratação é essencial para a continuidade e eficiência da gestão patrimonial, pois:

2.2.2. Garante que todo bem ingressante seja prontamente identificado e controlado, cumprindo os princípios da legalidade, transparência e controle;

2.2.3. Preserva a padronização já estabelecida na Prefeitura − não se pode adotar etiqueta de modelo ou material diferente, sob pena de quebrar a uniformidade e dificultar os inventários e conferências;

2.2.4. Permite a conferência física, inventário e fiscalização dos bens de forma confiável e ágil, com leitura padronizada compatível com os sistemas de gestão;

2.2.5. O valor é de R$ 0,55 por unidade, conforme menor proposta comercial obtida na pesquisa de preços, atendendo às especificações estabelecidas pela Administração.

2.2.6. Atende ao disposto na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 4.320/64 e nas normas de controle interno e do TCE/SC, que determinam a identificação e registro de todos os bens públicos.

2.2.7. A aquisição mostra-se técnica e economicamente justificada: mantém-se o padrão estabelecido, garante a identificação de novos bens e reposições futuras e apresenta valor compatível com a pesquisa de preços realizada. Trata-se de despesa necessária para a continuidade da identificação e controle patrimonial dos bens municipais.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso “II”, da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Razão Social: Minas Placa Ltda
Inscrição no CNPJ: 11.276.518/0001-79
Endereço: Rua Castelo de Alenquer, 61 — Galpão 01, Bairro Castelo — Belo Horizonte/MG —
CEP: 31330-050
Contato: (31) 3416-7430 / vendas@minasplaca.com.br
Ramo de Atividade: 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor da contratação decorrente da presente dispensa de Licitação é de R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

6. VIGÊNCIA

6.1. A contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação será pelo período de 03 (três) meses, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Mobilidade Urbana, conforme a seguir descrito:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MOBILIDADE URBANA
2.004 - GESTÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E MOBILIDADE URBANA
24 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.501.7000.0000
VALOR SERVIÇO: R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 07 de outubro de 2026.

ANDRE LUIZ ZIMMER:82294291972
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ ZIMMER:82294291972
Dados: 2026.10.16 15:33:38 -03'00'

ANDRÉ LUIZ ZIMMER
Secretário de Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento Econômico.